

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

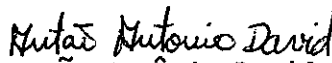
Antão Antônio David, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso das suas atribuições,

Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

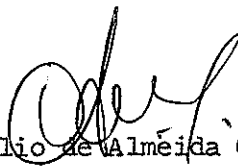
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Alienar a Máqui na Motoniveladora, marca Huber HWB, modelo nº 135, de acordo com a Lei Complementar nº 5 de 26 de novembro de 1975. Máquina esta de propriedade da Prefeitura Municipal de Anitápolis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em Anitápolis, aos 08 de agosto de 1989.


Antão Antônio David
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 08 de agosto de 1989.


Célio de Almeida Coelho
SECRETÁRIO